



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 43, DE 18 DE DEZEMBRO 2021.

Institui Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise para fins de realização de estudos sobre o serviço de suporte pericial em tecnologia da informação e comunicação no Ministério Público Federal.

O SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, inciso III, do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 786, de 2 setembro de 2019](#), resolve

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria-Geral da República – SPPEA/PGR, com o objetivo de realizar estudos sobre o serviço de suporte pericial em tecnologia da informação e comunicação no Ministério Público Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Procurador da República Tiago Misael de Jesus Martins, Secretário Adjunto da Secretária de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria-Geral da República, sendo composto pelos seguintes integrantes:

- I. o Chefe de Gabinete da SPPEA, Marcelo Pires da Silva, matrícula 15587;
- II. o Chefe do Centro Nacional de Perícia - CNP/SPPEA, Isaac Anderson Oliveira de Almeida, matrícula 5971;
- III. o Assessor-Chefe da Assessoria Nacional de Perícia em Tecnologia da Informação e Comunicação – ANPTIC/SPPEA, Marcelo Beltrão Caiado, matrícula 9442;
- IV. os servidores Winicius Ferraz Neres, matrícula 29433, e Hugo Bastos Weber, matrícula 20684, ambos Analistas do MPU/Suporte e Infraestrutura, lotados na SPPEA;
- V. o servidor Guilherme Freitas Ferraz, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, matrícula 15597, lotado na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul;

VI. o servidor Gerson Brandenberger Valente, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 3047, lotado na Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais; e

VII. o servidor Altenis Valécio de Lima e Lima, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, matrícula 11125, lotado na Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único. A participação dos servidores indicados nas alíneas V, VI e VII do presente artigo está condicionada à concordância das respectivas chefias.

Art. 3º Para a realização dos seus objetivos, o Grupo de Trabalho poderá, a critério do seu Coordenador:

I – Solicitar o levantamento estatístico da utilização do serviço de suporte pericial em TIC por meio do Sistema Pericial;

II - Estabelecer mecanismos para identificar a realização de serviços de suporte pericial em TIC sem registro no sistema pericial ou prestados por servidores não lotados na Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise;

III - Sugerir a delimitação conceitual de suporte pericial, bem como o estabelecimento de critérios e balizas técnicas para a prestação desse serviço por técnicos do MPU;

IV - Solicitar à Consultoria Jurídica a elaboração de estudo sobre a possibilidade da realização do serviço de suporte pericial por técnicos do MPU, desde que devidamente capacitados e habilitados pela Assessoria Nacional de Perícia em Tecnologia da Informação e Comunicação – ANPTIC da SPPEA/PGR;

V - Convidar para participar das reuniões, com a devida antecedência, quaisquer membros e servidores do Ministério Público Federal ou representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados e especialistas na matéria;

VII – Propor ao Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise a edição de Recomendações, Enunciados e Portarias.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se quantas vezes forem necessárias, observado o princípio da economicidade.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá duração de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, contados da data de publicação desta Instrução de Serviço, para finalização de suas atividades.

Art. 6º O Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise dirimirá as dúvidas e casos omissos relacionados à presente Instrução de Serviço.

Art. 7º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUBENS CARVALHO MARQUES  
Procurador da República  
Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 dez. 2021. Caderno Administrativo, p. 38.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**